



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE  
LINHARES/ES  
Lei Municipal Nº 3.490 de 06/04/2015

**ANEXO – I**  
**PLANO DE TRABALHO**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Art. 19 do Decreto Municipal Nº 464/2017)

**1 – DADOS GERAIS DO FMDCA**

Nome: <b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		CNPJ: <b>18.886.805/0001-40</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 806</b>		
Bairro: <b>CENTRO</b>	Cidade: <b>LINHARES</b>	CEP: <b>29.900-320</b>
E-mail da Instituição: <b>cmdcalinhares@gmail.com</b>		Home Page -----
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 <b>(27) 3372-2099</b>	Telefone 3 <b>(27) 3372-2113</b>
Nome do Responsável <b>AMANTINO PEREIRA PAIVA</b>	Cargo <b>Secretário</b>	CPF [REDACTED]
Cl/Órgão Expedidor	Função <b>Secretário</b>	Matrícula
E-MAIL <b>amantino.paiva@linhares.es.gov.br</b>	DDD/Telefone [REDACTED]	DDD/celular [REDACTED]

**2 – DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

Nome: <b>CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA</b>		CNPJ: <b>01.791.507/0001-73</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Santa Maria, 350 – Ed. Joao Paulo II- 5º Andar</b>		
Bairro: <b>Centro</b>	Cidade: <b>Colatina</b>	CEP: <b>29.700-200</b>
E-mail da Instituição: <b>caritas@caritascolatina.org.br</b> <b>administrativo@caritascolatina.org.br</b> <b>caritasbebedouro@gmail.com</b>		Home Page <b>http://www.caritascolatina.org.br</b>
Telefone 1 <b>(27) 2102.5047</b>	Telefone 2 <b>(27) 2102-5000</b>	Telefone 3 ( )
Conta Corrente <b>26.074.898</b>	Banco <b>Banestes (021)</b>	Agência <b>600</b>

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC**

Nome: <b>Amauri Brás Caser</b>		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo: <b>Diretor</b>	Função: <b>Presidente</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro: [REDACTED]	Cidade: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 <b>(27) 2102-5047</b>	Telefone 3 ( )	

**3.1. OUTROS PARTICÍPES**

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Endereço: Rua da Conceição, 806 - Centro – Linhares/ES.  
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3371-4792 - E-mail: cmdcalinhares@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE  
LINHARES/ES  
Lei Municipal Nº 3.490 de 06/04/2015

Nome: <b>Romildo da Silva de Almeida</b>			CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo: <b>Presidente Unidade</b>	Função: <b>Religioso</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro: [REDACTED]	Cidade: <b>Linhares</b>		CEP: [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 ( )		Telefone 3 ( )

#### 4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: <b>Kézia dos Santos Donato</b>		
Área de Formação: <b>Serviço Social</b>	Nº do Registro no Conselho Profissional <b>CRESS-ES nº 6127</b>	
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico: <b>donatokezia@gmail.com</b>		
Telefone do Técnico: [REDACTED]	Telefone do Técnico: ( )	

#### 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

##### 1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Cáritas é uma organização de nível internacional. Ela é considerada um organismo da Pastoral Social da Igreja Católica, reconhecida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) como instância oficial da Igreja para a promoção da ação social.

Estar a serviço é o “carisma” da Cáritas, e na **Diocese de Colatina isto acontece desde a fundação da entidade em 11 de abril de 1997**, por meio do então bispo dom Geraldo Lyrio Rocha. Neste território a Entidade tem como prioridade, **ações de Assistência social** e saúde, voltadas às crianças, adolescentes, mulheres, idosos e seus familiares. Como matriz e mantenedora de ações de inclusão social, busca por meio de suas Unidades Filiais, realizar projetos que contemplem qualitativamente este público, proveniente de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

##### 2. Caracterização do serviço socioassistencial





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LINHARES/ES

Lei Municipal Nº 3.490 de 06/04/2015

Sendo uma rede composta de várias unidades e frentes de ações diferenciadas, a Cáritas de Colatina atua com os públicos a seguir: Crianças e adolescentes, Gestantes e bebês, Mulheres e Homens, Idosos, Jovens, grupos produtivos rurais e urbanos, Usuários de substâncias psicoativas e suas famílias.

Conforme Resolução CNAS Nº 109, 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Cáritas Diocesana de Colatina, atua com:

**Atendimento**

**Proteção Social Básica:** A Cáritas atende, de forma permanente, planejada e continuada, crianças e adolescentes e suas famílias, por meio da oferta do serviço socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para aproximadamente, 1000 crianças e adolescentes e suas famílias, em onze (11) Unidades Filiais,

O principal objetivo desse serviço é prevenir a ocorrência de situações de risco social, por meio de intervenções sociais pautadas em ações lúdicas, sociais, esportivas e culturais que buscam estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, tanto individuais quanto coletivas. Tais atividades possuem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

**Proteção Social de Alta Complexidade:** Proteção Social de Alta Complexidade: A Cáritas atua também no serviço de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional, em duas Unidades Filiais, com crianças e adolescentes no município de Colatina e a população em situação de rua, pessoas de passagem pela cidade e pessoas em vulnerabilidade social específica, no município de Baixo Guandu.

**Saúde:** Além disso, a entidade oferece ações de saúde por meio da Comunidade Terapêutica Betânia, situada no município de Aracruz, que acolhe usuários de substâncias psicoativas.

**Assessoramento e defesa e garantia de direitos:** Na atividade de assessoramento a Cáritas Diocesana de Colatina atua, fundamentalmente, com as Unidades Filiais que executam os serviços da Política de Assistência Social, com intuito de possibilitar espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, bem como a criação de espaços para a defesa dos direitos Socioassistenciais.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE  
LINHARES/ES  
Lei Municipal Nº 3.490 de 06/04/2015

### 3- Histórico do Projeto Sintonia com a Vida em Linhares

O Projeto “Em Sintonia com a Vida”, emergiu da necessidade da comunidade do distrito de Bebedouro em Linhares, por meio da comunhão da Associação de Moradores de Bebedouro e Adjacência – AMBA e agentes de Pastoral Social. Após reflexão das equipes, constatou-se a necessidade da construção de projetos que minimizassem os problemas sociais existentes na região, como por exemplo, a ausência de políticas públicas em especial para crianças, adolescentes e jovens, ainda tendo em vista que nessa região há um alto índice desse público envolvido em atos infracionais, como por exemplo: tráfico de drogas, furtos, roubos, bem como o envolvimento com práticas de mendicância e diversos tipos de violência nas famílias. Dando-se início as ações da no município de Linhares em fevereiro de 2014, tornando-se O Projeto Sintonia com a Vida uma unidade da Cáritas, denominada de Caritas Paroquial Bebedouro.

O Serviço de Proteção Social Básica ofertado por essa OSC, possui inscrição do SCFV Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho de Diretos da Criança e do Adolescente no Município de Linhares-ES.

Trata-se, de serviços contidos no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na Serviço de Proteção Social Básica, e se encontra em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009), onde na referida instituição é voltado para o que público alvo, quais sejam: Crianças, adolescentes e jovens de 07 (sete) aos 17 (dezessete) anos, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social residente no distrito de Bebedouro e adjacências prioritariamente o beneficiários do Programa Bolsa Família.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado nessa unidade da Cáritas é referenciado ao CRAS de Bebedouro. Possui como técnico de referência: Wanderson Antônio Favalessa Pereira, Assistente Social : CRESS nº 3.544 – 17ª Região.

A capacidade de atendimento de até 210 (duzentos e dez) crianças, adolescentes e jovens diretos e tantos outros indiretos, com a faixa etária entre 7 (sete) aos 17 (dezessete) anos com oficinas e serviços em horários alternados.







**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE  
LINHARES/ES  
Lei Municipal Nº 3.490 de 06/04/2015**

Alguns exemplos de articulação para a sustentabilidade foram em 2016, o projeto Em Sintonia com a Vida, participou de diversos editais, prêmios de incentivos e algumas campanhas internas como a “Doe Um Violão” onde foram arrecadados 20 violões entre novos e usados, realizou importantes e significativas parcerias dentre elas algumas indicações, emendas parlamentares e subvenção municipal.

As articulações da rede de parcerias públicas e privadas, ocorrem por meio dos agentes Pastorais, Pároco, pais e responsáveis e representantes comunitários, visando garantir a sustentabilidade dessa ação com contribuições materiais e monetárias:

- Prefeitura municipal de Linhares (Secretarias);
- SETADES – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social;
- Centro Juvenil Salesiano Santa Maria Mazzarello;
- Qualitá Móveis;
- Paraty Alimentos;
- Mitra Diocesana de Colatina (Paroquia São Paulo Apóstolo);
- Cescon Atacado;
- Sesi;
- Sicoob;
- Rimo Móveis;
- Rádio Nova Onda;
- Lideranças Comunitárias da Região;
- VITAL Engenharia S.A;
- WEG Motores S.A;

## **6 - SÍNTESE DA PROPOSTA**

### **6.1 - Título da Proposta:**

Manutenção das atividades do SCFV aos atendidos na aquisição de alimentos (lanche seco).



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE  
LINHARES/ES  
Lei Municipal Nº 3.490 de 06/04/2015**

**6.2 – Identificação do Objeto**

Cooperação técnica e financeira para complementação da manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da rede Proteção Social Básica por meio de aquisição de material de consumo, de gênero alimentícios (lanche seco), visando à melhoria da qualidade de atendimento e atividades de caráter preventivo ao risco pessoal/social das 210 (duzentos e dez) crianças, adolescentes e jovens diretos e tantos outros indiretos atendidos na unidade da Cáritas Paroquial Bebedouro em Linhares/ES.

**6.3 – Objetivo Geral da Proposta**

Ofertar alimentação (lanche seco) aos usuários no SCFV dessa unidade.

**6.4 – Objetivos Específicos da Proposta**

- Manutenção das atividades do SCFV com aquisição de alimentos (lanche seco) aos usuários.
- Ofertar alimentação (lanche seco) aos usuários atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LINHARES/ES**  
**Lei Municipal Nº 3.490 de 06/04/2015**

**96.5 – Justificativa da Proposta**

Considerando a necessidade de manutenção do SCFV, haja vista que o serviço (oficinas e atividades socioeducativas desenvolvidos pela unidade), é contínuo;

Considerando que alguns parceiros têm repassado alimentos, porém, não em quantidade suficiente para atender a demanda de usuários da unidade;

Considerando a observação dos colaboradores da instituição, apresentada em reuniões de equipe, acerca da importante percepção, em alguns casos, até mesmo antes de iniciar, uma vez que ainda existe usuários que chegam na instituição sem as principais refeições.

Com efeito, esse recurso advindo do Fundo da Infância e Adolescência. Proveniente da parceria estabelecida entre Cáritas Bebedouro e a empresa WEG Motores, espera-se sanar as questões anteriormente mencionadas, potencializando os atendimentos realizados por essa unidade.

**6.6 – Abrangência da Proposta:**

Esta proposta atenderá todos os usuários dos serviços desenvolvidos pela unidade instalada no distrito de Bebedouro (vide item 7.5).





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE  
LINHARES/ES  
Lei Municipal Nº 3.490 de 06/04/2015

**6.7 – Público Beneficiário**

- Crianças, adolescentes e jovens de 07 aos 17 anos em situação de vulnerabilidade social ou pessoal;
- Crianças, adolescentes e jovens de famílias com precário acesso a renda;
- Crianças, adolescentes e jovens cujas famílias apresentam fragilidade nas relações e no convívio familiar;
- Crianças, adolescentes e jovens com probabilidade aos trabalhos infantis ou submetidos a outras violações dos seus direitos;
- Crianças, adolescentes e jovens que precisam desenvolver relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo e que apresentem dificuldades na formação de valores ético-sociais;
- Crianças, adolescentes e jovens encaminhados pelo Ministério Público ou que estão sob a proteção do mesmo, em casas de acolhimento;
- Familiares e responsáveis dos atendidos
- Demandas espontâneas de pessoas da comunidade, bem como seus familiares/responsáveis.

**6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto**

**Direto:** Crianças, adolescentes e jovens de 07 aos 17 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social

**Indireto:** Familiares/responsáveis e demandas espontâneas de pessoas da comunidade.

**6.8 – Meta de Atendimento:**

Atender 100% dos usuários inseridos nos SCFV da organização.

**6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:**

Início: SETEMBRO / 2018

Término: JANEIRO / 2019





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE  
LINHARES/ES

Lei Municipal Nº 3.490 de 06/04/2015

**6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta**

A Instituição atenderá 13 grupos de SCFV de acordo com a distribuição de suas atividades incluindo os grupos a serem contemplados com o recurso advindo desta parceria.

Após a celebração da respectiva parceria a entidade realizará as seguintes etapas para o alcance dos objetivos esperados por meio destas etapas:

**1ª Etapa** – Aquisição de alimentos (lanche seco), de forma com que se realize a retirada do material de forma parcial de acordo com o consumo do mesmo.

**2ª Etapa** – Oferecer alimentação (lanche seco), aos usuários do SCFV.

Prosseguindo desta de forma, a entidade pretende alcançar a capacidade de atendimento de 210 atendidos nos SCFV demonstrados no **item 7.5 Demonstração da capacidade de atendimento semanal da OSC**, e nos quadros a seguir:

**7 – CAPACIDADE INSTALADA**

**7.1 Equipe de Profissionais da OSC**

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Claiton Haroldo Monte	Mestre em Educação e Desenvolvimento Regional	Coordenador	20
Kézia dos Santos Donato	Especialista em Educação Pobreza e Desigualdade Social	Assistente Social	20
Karoline França Santos	Especialista Em Gestão Pública e Cidades	Assistente Social	09
Rita Rigoni Sossai	Especialista em Gestão de Pessoas	Psicóloga	15
Áila dos S. C. Monteiro	Superior Completo	Psicóloga	15
Jonathan de Souza Nunes	Superior Completo	Educador (Recreador)	15
Anderson Santana Santos	Superior - Cursando	Instrutor de Música	16
Paulo Manoel Saraiva de Almeida	Superior - Cursando	Instrutor de Música	16
Eduardo Felicidade	Superior - Cursando	Instrutor de Informática	16
Joseane Arnaldo	Ensino Médio Completo	Instrutor de Arte	20
Cesar Mattiuzzi Pedrini	Superior Completo	Instrutor de Jui-Jitsu	8
Ivonete	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Serviços Gerais	40



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE  
LINHARES/ES  
Lei Municipal Nº 3.490 de 06/04/2015

**7.2 Estrutura Física:**

( ) Própria ( X ) Cedida ( ) Alugada ( ) Outra

**7.3 Instalações Físicas**

A edificação onde a instituição está instalada possui: 13 cômodos multifuncionais, para a execução de suas atividades preservando as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as características do objeto da proposta, demonstrado abaixo:

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Psicossocial	01	Sala de atendimento social e psicológico
Auditório	01	Realização de atividades coletivas, como por exemplo: Mística, Reuniões, Palestras, Oficinas de Esporte dentre outras
Pedagógica	01	Sala multifuncional para a execução e realização das oficinas realizados por Grupos do SCFV
Administrativo	01	Sala Administrativo para realização de atividades da coordenação no âmbito administrativo
Refeitório	01	Realização da Alimentação dos atendidos.
Cozinha	01	Preparação dos alimentos ofertados pela entidade
Laboratório de Informática	01	Atividades e cursos de Informática
Almoxarifado	01	Armazenamentos de materiais utilizados pelo entidade
Banheiro Masculino	01	Espaço utilizado para as necessidades fisiológicas dos atendidos e colaboradores da instituição
Banheiro Feminino	01	Espaço utilizado para as necessidades fisiológicas dos atendidos e colaboradores da instituição
Sala de Música	01	Espaço adaptado para a realização de grupos do SCFV voltados para área musical
Pátio	01	Espaço amplo reservado as atividades de Esporte e Lazer do grupo do SCFV
Terraço	01	Armazenamento de Objetos não utilizados pela entidade



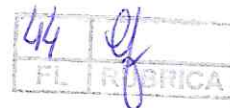


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE  
LINHARES/ES  
Lei Municipal Nº 3.490 de 06/04/2015

**7.4 Equipamentos Disponíveis**

Abaixo está relacionado uma relação sucinta dos equipamentos o qual a entidade possui

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computador	25
Impressora	02
Data Show	02
Caixa de Som	03
Tela de Projeção	01
Armário Arquivo	05
Armário Pedagógico	07
Prateleiras	12
Mesas	15
Cadeiras	160
Geladeira	02
Frizer	01
Armário de Cozinha	03
Utensílios de Cozinha	Diversos
Instrumentos Musicais	Diversos
Livros Pedagógicos	Diversos
Brinquedos pedagógicos	Diversos
Tatame	80
Quimonos	40



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE  
LINHARES/ES  
Lei Municipal Nº 3.490 de 06/04/2015

7.5 Demonstração da capacidade de atendimento semanal da OSC

DISTRIBUIÇÃO DOS SCFV e CAPACIDADE DE ATENDIMENTO							
QUANT. DE GRUPOS	CLASSIFICAÇÃO	CAPACIDADE	OCORRÊNCIA	HORAS	FAIXA ETÁRIA		
01	Prestação de Serviço à Comunidade - PSC	10 atendidos	1x na semana	7 a 8 horas semanais	12 aos 15; 15 aos 17 e 18 aos 59 anos.		
01	Esporte / JIU-JITSU	20 atendidos	2x na semana	3 horas semanais	07 aos 12; 12 aos 15; 15 aos 17 e 18 aos 59 anos		
04	Música	60 atendidos	2x na semana	6 horas semanais	07 aos 12; 12 aos 15 e 15 aos 17 anos.		
02	Informática	30 atendidos	1x na semana	6 horas semanais	07 aos 12; 12 aos 15 e 15 aos 17 anos.		
02	Artesanato	30 atendidos	2x semana	6 horas semanais	07 aos 12; 12 aos 15 e 15 aos 17 anos.		
02	Esporte e Lazer	30 atendidos	1x na semana	6 horas semanais	07 aos 12; 12 aos 15 e 15 aos 17 anos.		
01	Conviver	30 atendidos	1x no mês	4 horas Mensais	07 aos 12; 12 aos 15 e 15 aos 17 anos e outros.		
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV							
13	Atividades ofertadas	210 atendidos	Diversos	2.730 atendimentos indiretos 210 atendimentos diretos			
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO / ATENDIMENTO (*)							
Faixa horária	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Matutino 8 às 11h	Atendimento comunitário e psicossocial	Grupo SCFV	Atendimento comunitário e psicossocial Grupos SCFV	Grupo SCFV	Atendimento comunitário e psicossocial Grupos SCFV	<b>CONVIVER</b> (Participação Comunitária)	Atividades complementares – eventualmente
Intervalo de almoço							
Vespertino 13 às 16h	Atendimento comunitário e psicossocial	-	Atendimento comunitário e psicossocial Grupos SCFV	-	Atendimento comunitário e psicossocial Grupos SCFV	-	Atividades complementares – eventualmente
<b>REUNIÃO DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS TRIMESTRALMENTE</b> 18:00 às 21h							

(\*) a PSC acompanha os dias de atividades do projeto de acordo com os atendidos.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE  
LINHARES/ES  
Lei Municipal Nº 3.490 de 06/04/2015

**8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA**

**8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto**

- Aquisição dos alimentos (nota fiscal);
- Relatório escrito e fotográfico;
- Relato de satisfação dos usuários;
- Divulgação da parceria no Site Eletrônico oficial da instituição;
- Divulgação da parceria nos murais internos e externos no âmbito do espaço físico onde são realizadas as ações propostas por essa unidade.

**8.2 Sustentabilidade da Proposta**

O conselho gestor da unidade, pais e responsáveis, bem como outras lideranças voluntariadas, vêm desenvolvendo um trabalho de sustentabilidade o qual atualmente vem adquirindo novas parcerias bem como fortalecendo as que já existem por meio de notas de agradecimentos, folders, informativo, apresentações de Power Point, apresentações da Banda "Sintonia". No que se refere aos **Financeiros**: Captação junto ao Município de Linhares fomento para manutenção dos SCFV. **Técnicos**: Participação de editais bem como parcerias com empresas locais para contemplar o custeio de equipe técnica e/ou voluntariado. **Comunitários**: Devido à comunidade ser um distrito a comunicação, bem como mobilização é eficiente no que se refere à boca a boca.

**Articulação e Trabalho em Rede**: Iniciamos a 4 anos uma articulação local, com finalidade de articular a rede local deste referido distrito, juntos mobilizarmos o maior número de pessoas possíveis na tentativa de promover o protagonismo, para todos da equipe está sendo muito valido, pois acreditamos na força desta ação.

**Interação com as Políticas Públicas**: Demonstrados pelos diagnósticos identificados nos atendimentos realizados no cotidiano com as famílias dos atendidos, ocorre muitas outras demandas que urgem da rede, bem como da comunidade. Com efeito, as políticas públicas ofertadas pela municipalidade carecem de parcerias em sua efetivação – nesse posto, a entidade membro da Cáritas, em Linhares se coloca em auxílio na execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como articulação em rede para melhorar a qualidade dos serviços prestados.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LINHARES/ES  
Lei Municipal Nº 3.490 de 06/04/2015

9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO						
Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
<b>Meta 01:</b> Atender 100% dos usuários inseridos nos SCFV da entidade.	<b>Etapa 01:</b> Aquisição da alimentação (lanche seco), conforme detalhamento do Item 9.1.1	Será realizado a aquisição dos alimentos, bem como sua retirada conforme demanda.	Aquisição de alimentos	Diversos	setembro 2018	janeiro 2019
	<b>Etapa 02:</b> Oferecer alimentação (lanche seco), aos usuários do SCFV.	a divisão dos grupos de SCFV de acordo com a demanda existente de atendidos e cronograma de atividades da entidade para a execução das oficinas com os respectivos atendidos	O Público alvo será beneficiado de forma direta por meio da oferta de alimentos	Diversos de forma que atenda 100% dos usuários inseridos nas atividades	setembro 2018	janeiro 2019

46  
FL. 13/2015





47 FL RUBRICA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LINHARES/ES**  
**Lei Municipal Nº 3.490 de 06/04/2015**

<b>9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FMAS	TOTAL
01	Material de Consumo	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-	-
03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	-
04	Recursos Humanos	-	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.000,00</b>

<b>9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS</b> <i>(Especificar o gasto com cada item de despesa)</i>					
<b>9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Alimentação	Aquisição	5	1.600,00	8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>

<b>9.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
<b>Subtotal</b>					

<b>9.1.3 RECURSOS HUMANOS</b>					
Item	Especificação	Cargo	*Qtde	Remuneração	Valor Total
<b>Subtotal</b>					

(\* Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014).  
 \* Expressos em **meses** de trabalho.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE  
LINHARES/ES  
Lei Municipal Nº 3.490 de 06/04/2015

9.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
<b>Subtotal</b>					

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
SETEMBRO/2018	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
<b>R\$ 8.000,00</b>					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

**11 – DECLARAÇÃO DA OSC**

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

  
\_\_\_\_\_

**AMAURI BRÁS CASER**  
Assinatura do Representante da OSC

**12 – APROVAÇÃO PELO FMDCA**

APROVADO.

Linhares (ES) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**AMANTINO PEREIRA PAIVA**

Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS